

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - Análise técnica da proposta retificada - ECO SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

23 de março de 2026 às 07:54

Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2025/000045306-00

Pregão Eletrônico nº 021/2026

Licitante: ECO SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta retificada apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?










Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **23/03/2026, às 10:00h**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

COLIC/TJAM

9 anexos

-  **01 - CORREÇÕES.pdf**
132K
-  **05 - DESONERAÇÃO DA FOLHA.pdf**
160K
-  **04 - PROPOSTA COMERCIAL TJAM.pdf**
212K
-  **02 - ESCLARECIMENTOS E ADEQUAÇÕES.pdf**
260K
-  **03 - PLANILHA PADRÃO 1.pdf**
454K
-  **06 - FAP.pdf**
241K
-  **09 - DECLARAÇÃO REGIME TRIBUTÁRIO.pdf**
229K
-  **08 - MANDANDO DE SEGURANÇA 1.pdf**
144K
-  **07 - MANDADO DE SEGURANÇA.pdf**
69K

Assunto: Manifestação técnica – Análise de Proposta Retificada / Solicitação de Diligência

Prezada Lívia, bom dia.

Em atenção à solicitação encaminhada, referente à análise da proposta retificada apresentada pela licitante, esta unidade técnica manifesta-se nos seguintes termos:

Após análise da documentação e dos esclarecimentos apresentados pela empresa, verificou-se que, **apesar de terem sido realizados alguns ajustes**, a proposta **ainda apresenta inconsistências relevantes**, não sendo possível, neste momento, atestar sua plena conformidade com o Termo de Referência nem sua exequibilidade.

Inicialmente, destaca-se que a licitante **permanece sem utilizar a planilha modelo disponibilizada no item 9.1 do edital**, o que dificulta significativamente a análise técnica, especialmente quanto à validação das fórmulas e composição dos custos.

Diante disso, entende-se necessária a realização de **nova diligência**, com vistas ao saneamento da proposta, nos seguintes termos:

1. Planilha de Custos

Reitera-se a necessidade de que a licitante **apresente a planilha de custos no modelo padrão disponibilizado pelo TJAM (item 9.1 do edital)**, a fim de possibilitar a adequada análise dos valores e das fórmulas aplicadas.

2. RAT/SAT

O documento apresentado anteriormente refere-se ao **FAP**, não sendo suficiente para comprovação do **RAT/SAT**.

Assim, deverá ser apresentada **documentação que comprove o enquadramento do RAT (1%, 2% ou 3%)**, conforme CNAE da empresa, para validação do percentual aplicado na planilha.

3. Encargos Previdenciários – INSS

A justificativa apresentada pela licitante quanto à aplicação de **desoneração da folha de pagamento não se aplica ao objeto licitado**.

Ressalta-se que a **Lei nº 14.784/2023**, que prorrogou a desoneração, contempla apenas setores específicos, não incluindo a **prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra na área objeto da presente contratação**.

Dessa forma, **deve ser aplicado o percentual de 20% de INSS**, sendo necessária a adequação da planilha.

4. Adicional de Insalubridade

O entendimento da Administração está expressamente fundamentado na **Convenção Coletiva de Trabalho AM000102/2025**, adotada neste certame.

A **Cláusula 4ª** estabelece o salário-base da categoria em **R\$ 1.550,00**, sendo este o valor de referência para cálculo dos adicionais.

Assim, a insalubridade deve ser calculada sobre o referido valor, sendo necessária a **correção para o cargo de Enfermeiro Ambulatorial CME**.

5. Módulo 2 – Encargos e Benefícios

Não foi identificada na planilha apresentada a rubrica referente à:

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias

Tal rubrica **deve obrigatoriamente compor o Módulo 2**, sendo necessária sua inclusão para correta composição dos encargos.

6. Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

Embora a empresa tenha informado ajuste, verifica-se que os valores **ainda não contemplam integralmente os benefícios previstos na CCT**, apresentando inconsistências.

Ressalta-se que tais valores podem ser facilmente verificados:

- pela própria **Convenção Coletiva de Trabalho**, ou
- pela **planilha modelo disponibilizada no item 9.1 do edital**

Dessa forma, é necessária a **revisão e correção integral do submódulo**.

7. Conclusão Técnica

Diante do exposto, esta unidade técnica conclui que:

- O objeto ofertado, em tese, **é compatível com o Termo de Referência**;
- A proposta, no estado atual, **não permite aferição segura de sua exequibilidade**;
- As inconsistências identificadas **são passíveis de saneamento por meio de diligência**, desde que não haja **majoração do valor global da proposta**, conforme item 13.9 do edital.

Assim, **recomenda-se a realização de diligência complementar**, para que a licitante promova os ajustes necessários, possibilitando a continuidade da análise técnica.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022